



LEI Nº 495/76 DO DIA 06 DE AGOSTO DE 1.976

A Câmara Municipal de Monteiro Lobato decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 12.558,00 (Doze mil/ e quinhentos e cinquenta e oito cruzeiros), para pagamento de 6 (seis) meses de Licença-Prêmio à Funcionário Público Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a abertura do crédito de que trata esta lei, correrão por conta/ da anulação parcial da seguinte verba do Orçamento vigente: - 7.1.- SERVIÇO DE EDUCAÇÃO - ENSINO PRIMÁRIO - 4.0.0.0- DESPESAS DE CAPITAL - 4.1.0.0- INVESTIMENTOS - 4.1.1.0- OBRAS PÚBLICAS - F.P.M.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 06 de Agosto de 1.976

Benedito Monteiro do Prado
BENEDITO MONTEIRO DO PRADO
(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos / seis dias do mês de Agosto de mil novecentos e setenta e seis.

Oswaldo de Paula Souza
OSWALDO DE PAULA SOUZA
(Secretário)

✓
Oswaldo de Paula Souza